

LEI Nº 41/93



## PODER EXECUTIVO

PREFEITA: MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS

16 A 18.08.2021



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DECRETO nº 38 / 2021, 18 de agosto de 2021

*CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
ALAGOINHA-PB, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

Prefeita Municipal de Alagoinha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de SAÚDE de Alagoinha, que se realizará no dia 25 de agosto de 2021, com o tema "O SUS: desafios e perspectivas em meio à pandemia".

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Alagoinha será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e na ausência desta, por substituto legal e regimental.

Art. 3º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Alagoinha será prevista em regimento próprio, aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, que terá a finalidade de consolidar a participação efetiva e o interesse da população em buscar melhorias para o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), objetivando propor e debater diretrizes que serão defendidas na Conferência Magna, a ser realizada na data supracitada.

Parágrafo Único. O Regimento citado no *caput* deste artigo dispõe sobre a organização e o funcionamento da 5ª Conferência Municipal Saúde de Alagoinha, consubstanciado em Resolução do Conselho Municipal de Saúde a ser publicada no Diário Oficial do Município.

Maria Rodrigues de Almeida Farias  
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO 38/2021

RUA MARIA DA GLORIA AQUINO DE OLIVEIRA, 38 - CENTRO - ALAGOINHA - PB - CEP: 58.390-000 - E-mail: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - As despesas da 5ª Conferência Municipal de Alagoinha ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Plano Municipal de Saúde (PMS) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA), desta Municipalidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2021.

*Alagoinha*  
Maria Rodrigues de Almeida Farias

*Maria Rodrigues de Almeida Farias*  
Prefeita Municipal

DECRETO 38/2021  
RUA MARIA DA GLÓRIA AQUINO DE OLIVEIRA, 38 - CENTRO - ALAGOINHA - PB - CEP: 58.390-000 - E-mail: alagoinhaprefeitura.pb@yahoo.com



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 185 /2021

Alagoinha, 16 de agosto de 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica deste município, e/c a Lei Municipal nº 548/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Alagoinha - UFR/AHA, para R\$ 55,56 (CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), do mês de JULHO /2021, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, calculada pelo IBGE, no período.

Art. 3º - Considerando-se a cotação da UFR de JULHO/2021, o valor venal para efeito de avaliação do ponto na praça de TAXI - I, conforme precificado na Lei Municipal 548/2019, passa a valer a partir de 01 de JULHO/2021, R\$ 39.087,57, equivalente a 703,52 UFRs e o da praça II, de Taxi, é de R\$ 28.037,79, equivalente a 504,64 UFRs.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, 16 de agosto de 2021.

*Alagoinha*  
Maria Rodrigues de Almeida Farias  
PREFEITA MUNICIPAL  
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS  
Prefeita Municipal

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 38 - CENTRO - ALAGOINHA - PB - CEP: 58.390-000 - E-mail: alagoinhaprefeitura.pb@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 186 /2021

Alagoinha, 17 de agosto de 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica deste município, c/c a Lei Municipal nº 548/2019,

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Alagoinha - UFR/AHA, para R\$ 55,86 (CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), do mês de AGOSTO /2021, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, calculada pelo IBGE, no período.*

Art. 3º - Considerando-se a cotação da UFR de AGOSTO/2021, o valor venal para efeito de avaliação do ponto na praça de TAXI - I, conforme precificado na Lei Municipal 548/2019, passa a valer a partir de 01 de AGOSTO/2021, R\$ 39.298,62, equivalente a 703,52 UFRs e o da praça II, de Taxi, é de R\$ 28.189,19, equivalente a 504,64 UFRs.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, 17 de agosto de 2021.

  
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS  
Prefeita Municipal

Maria Rodrigues de Almeida Farias  
PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO  
OFICIAL  
DO  
MUNICÍPIO  
DE  
ALAGOINHA